EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 177/2023 - PROECE/UFMS

Processo Seletivo para Ingresso no curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Economia e Negócios.

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais e seguindo o disposto na Resolução nº 537, de 29 de junho de 2022, que estabelece as normas regulamentadoras dos cursos de especialização da UFMS, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo para Ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* **"MBA em Economia e Negócios"**, área de concentração em Economia, da Escola de Negócios – ESAN - UFMS, com setenta e cinco vagas, aulas à distância, com início previsto para setembro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo da pós-graduação *Lato Sensu* "**MBA em Economia e Negócios"**, será regido pelas regras dispostas no presente Edital e será conduzido pela Comissão Especial de Curso.

1.2 As dúvidas quanto ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas pelo e- mail: mbaeconomia.esan@ufms.br, aos cuidados da Comissão Especial de Curso, e também via telefone (67) 3345-3567, no horário de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 14h00min às 17h30min.

1.3 Informações como cronograma das aulas, conteúdo das disciplinas, lâmina de divulgação do MBA, currículo do corpo docente e demais detalhamentos sobre o curso estão disponíveis em https://esan.ufms.br/mba-em-economia-e-negocios/processo-seletivo-2023/ ou no site https://esan.ufms.br/, na aba "pós-graduação".

1.4 As etapas do processo seletivo consistem em inscrição e matrícula.

1.5 As matrículas dos estudantes no MBA serão realizadas pela Comissão Especial do Curso, respeitando a ordem de realização das inscrições deferidas e dentro do limite das vagas.

1.6 Poderão se inscrever os portadores de diploma de Ensino Superior reconhecidos no Brasil, em qualquer área.

1.7 Poderão se inscrever candidatos com diplomas obtidos no exterior, desde que estejam em processo de revalidação, sendo sua efetiva revalidação condição necessária para emissão do Certificado de Especialista.

1.8 Candidatos sem o comprovante de colação de grau ou diploma terão a inscrição indeferida.

1.9 Os candidatos estrangeiros deverão estar cientes dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país e deverão, por ocasião da matrícula em cursos na modalidade presencial, apresentar visto de permanência no País que os habilitem a participar do Curso de Especialização.

1.10 A área de concentração da pós-graduação é Economia e Negócios.

1.11 As aulas serão *on-line*, divididas em atividades síncronas e assíncronas.

1.12 As aulas síncronas serão transmitidas por ferramentas que transmitam vídeo e voz dos professores e acadêmicos, tais como *Google Meet* e/ou *Microsoft Teams.*

1.13 As atividades síncronas ocorrerão às segundas feiras, das 18:30h às 22:30h, horário oficial de Mato Grosso do Sul, em calendário definido pela Comissão Especial do Curso.

1.14 A Comissão Especial do Curso reserva-se no direito de alterar pontualmente os dias de aula, respeitando o mesmo horário.

1.15 As atividades assíncronas ocorrerão por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – UFMS.

1.16 As aulas terão início em 04 de setembro de 2023, às 18h30min.

1.17 Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 A divulgação oficial das informações, resultados e documentos referentes a este Processo Seletivo estarão disponíveis em **https://esan.ufms.br/mba-em-economia-e-negocios/processo-seletivo-2023/** ou no site **https://esan.ufms.br**, na aba "pós-graduação", nas datas estabelecidas abaixo.

DATA	ATIVIDADE
22/06/2023	Divulgação do Edital de seleção da pós-graduação *Lato Sensu* MBA em "Economia e Negócios".
03/07/2023	**Abertura do período de inscrição.**
Entre 03/07/2023 e 14/07/2023	Prazo para pedido de isenção da taxa de inscrição e/ou das mensalidades conforme descrito no item 7 deste edital.
19/07/2023	Divulgação dos resultados referentes aos pedidos de isenção da taxa de inscrição: (i) dos pedidos de isenção da taxa de inscrição; e, dos pedidos de isenção da taxa de inscrição e das mensalidades, em https://esan.ufms.br/mba-em-economia-e-negocios/processo-seletivo-2023/ ou no site https://esan.ufms.br/, na aba pós-graduação.
20 e 21/07/2023	Prazo para interposição de recurso referente ao indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição e/ou das mensalidades.
25/07/2023	Data de divulgação dos resultados das interposições de recursos, referente aos pedidos de isenção da taxa de inscrição e das mensalidades.
28/07/2023	Término do prazo para pedido de atendimento diferenciado, seja para a Banca de identificação ou ao longo do curso.
10/08/2023	**Término do período de inscrição e envio dos documentos pelo site https://posgraduacao.ufms.br/portal.**
14/08/2023	Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.
15 e 16/08/2023	Prazo para recurso referente as inscrições indeferidas.
17/08/2023	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas e divulgação do edital final das inscrições deferidas.
21/08/2023	**Abertura das inscrições para vagas remanescentes (se houver). Apenas para Ampla Concorrência.**
25/08/2023	**Encerramento das inscrições para vagas remanescentes (se houver). Apenas para Ampla Concorrência**.

28/08/2023	Divulgação do Resultado Final dos estudantes inscritos, relativo as vagas Remanescentes (se houver).
30/08/2023	Prazo para interposição de recurso, inerente a divulgação do resultado final dos estudantes inscritos, relativo as vagas remanescentes.
31/08/2023	Divulgação dos resultados dos recursos, inerente a divulgação do resultado final dos estudantes inscritos, relativo as vagas remanescentes.
01/09/2023	Divulgação do edital dos estudantes matriculados: Ampla concorrência, Ações Afirmativas e Vulnerabilidade socioeconômica.
04/09/2023	**Aula inaugural online: Apresentação dos professores, disciplinas e palestra. Às 18:30h, horário oficial de Mato Grosso do Sul.**

3. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

3.1 As inscrições no MBA em Economia e Negócios serão realizados em duas etapas.

3.2 Para realizar a primeira etapa, referente à geração do boleto para pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve realizar os seguintes passos:

1. acessar o site https://conveniar.fapec.org/eventos/;

2. selecionar a opção referente ao curso "MBA em Economia e Negócios";

3. preencher a ficha de inscrição;

4. selecionar o valor da inscrição e concordar com as normas deste edital;

5. confirmar inscrição;

6. o boleto será aberto em nova janela para impressão ou salvá-lo em PDF.

* já disponível para pagamento**.

**Lembrando que para acessar o boleto para pagamento o seu navegador deverá estar configurado para PERMITIR JANELA POP-UP.*

***Ou até o próximo dia útil, caso haja alguma indisponibilidade no sistema.*

3.3 A inscrição terá o custo de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e em hipótese alguma será devolvida.

3.4 Para realizar a segunda etapa, referente às inscrições no sistema de pós-graduação da UFMS e inclusão dos documentos, deve-se acessar o site https://posgraduacao.ufms.br/portal, selecionando-se o Curso de Pós- graduação (Especialização) em **"MBA em Economia e Negócios"** e a opção "Realizar Inscrição".

3.5 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a. Uma foto 3 x 4 atualizada;

b. Diploma de graduação, frente e verso ou comprovante de colação de grau (em tal caso o estudante se compromete a entregar o diploma tão logo seja emitido);

c. Histórico escolar da graduação, frente e verso;

d. Documento de identificação (RG, CNH ou Carteira Funcional);

e. Certidão de nascimento ou de casamento;

f. Título de eleitor;

g. Comprovante de quitação com a justiça eleitoral (gerar em https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

h. Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, para o caso masculino;

i. CPF, caso o número não conste no documento de identificação;

j. Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte, para candidatos estrangeiros;

k. Comprovante de residência atualizado;

l. Comprovante de pagamento de boleto da inscrição no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) emitido no site da FAPEC, exceto para candidatos com isenção da taxa de inscrição deferida.

m. Formulário de autodeclaração (Anexo I), para candidatos as vagas de ações afirmativas (pessoas pretas, pardas, indígenas ou com deficiência);

n. Laudo médico digitalizado, para candidatos às vagas de Ações Afirmativas, em particular às pessoas com deficiência;

o. Comprovação de renda per capita de até um salário mínimo e meio (valor vigente nacional), comprovado pela Folha Resumo Cadastro Único (Cadúnico), na qual deve constar município, data, assinatura do responsável pela unidade familiar e a assinatura do entrevistador/responsável pelo cadastramento (Modelo Anexo V), para o caso de candidatos às vagas destinadas a vulnerabilidade socioeconômica.

p. Comprovante de cadastro no Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional do Cadastro Único (Modelo Anexo VI), disponível em https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home, para o caso de candidatos às vagas destinadas a vulnerabilidade socioeconômica.

q. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), para candidatos às vagas de Ações Afirmativas, em particular os indígenas.

3.6 As inscrições serão finalizadas quando o número de inscritos for igual ao número de vagas ou terminar o prazo.

3.7 A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implicam no indeferimento da inscrição.

3.8 As inscrições não finalizadas no sistema www.posgraduacao.ufms.br serão desconsideradas para efeito de deferimento ou indeferimento, sendo impedido à realização da matrícula.

3.9 Após finalizar a inscrição, o candidato não poderá mais alterar ou incluir anexos.

3.10 As informações prestadas no Sistema Eletrônico de Inscrição assim como as consequências de eventuais erros decorrentes do mau preenchimento do formulário são de inteira responsabilidade do candidato.

3.11 A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial de Curso não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, bancária ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12 A matrícula no curso não terá custos ao candidato, será realizada pela Comissão Especial do Curso e ocorrerá após a realização das inscrições dos estudantes.

3.13 Para efetivação da matrícula, os estudantes deverão realizar a assinatura do Contrato Prestação de serviços educacionais por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob pena de indeferimento da matrícula em caso de não assinatura.

3.14 A Minuta do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais estará disponível para consulta no site https://esan.ufms.br/ na aba "pós graduação".

3.15 A Comissão Especial do Curso, por meio da secretaria da pós (mbaeconomia.esan@ufms.br), entrará em contato com cada estudante inscrito, através do e-mail cadastrado, para dar orientações mais detalhadas quanto à assinatura do contrato via Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

3.16 Os candidatos às vagas com gratuidade (vulnerabilidade socioeconômica) não precisarão assinar o contrato de prestação de serviços educacionais.

4. DO INVESTIMENTO NO CURSO

4.1 O investimento no curso é de **R$ 5.938,20 (cinco mil novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos)** por acadêmico, divididos em 18 parcelas de R$ 329,90 (trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos), sendo o primeiro vencimento em 08 de agosto de 2023, e as demais no dia 08 de cada mês.
4.2 Para pagamentos até a data de vencimento as parcelas terão **um desconto de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando em R$ 289,90 (duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).**
4.3 Não serão aceitos como forma de pagamento agendamentos, cheques ou qualquer outro meio que não comprove o pagamento à vista.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão oferecidas ao total 75 vagas, das quais 59 são de Ampla Concorrência, 8 são para Ações Afirmativas (Pretos/Pardos, Indígenas e Portadores de Deficiência) e 8 para pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica (baixa renda e cadastradas no CadÚnico).

5.2 Em caso de não preenchimento da totalidade das vagas destinadas às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica e/ou para Ações Afirmativas, as vagas remanescentes serão disponibilizadas a ampla concorrência.

5.3 Apenas para pessoas em vulnerabilidade socioeconômica o curso será gratuito e dentro dos critérios e limite de vagas estabelecido neste edital.

5.4 As vagas destinadas às Ações Afirmativas e para pessoas em vulnerabilidade socioeconômica seguirão os seguintes pontos.

5.4.1 Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas deverão preencher o formulário de autodeclaração, conforme o Anexo I, e incluir no portal no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 3.5, referente a documentação para a matrícula.

5.4.2 As pessoas com deficiência (PcD) que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar no portal, no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 3.5 referente a documentação para a matrícula: (I) o laudo médico digitalizado, emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar do início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente; e, (II) a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

5.4.3 As pessoas em vulnerabilidade socioeconômica devem anexar no e-mail a ser enviado a Comissão Especial do curso a Folha Resumo do CadÚnico, que deverá ser assinada pelo Responsável pela Unidade Familiar (RF) e pelo Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento, com Cidade e Data, assim como o Comprovante de cadastro no Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional do Cadastro Único.

5.4.4 Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, bem como as pessoas em vulnerabilidade socioeconômica que não anexarem todos os documentos exigidos terão sua inscrição indeferida.

5.4.5 O candidato com deficiência, se aprovado, deverá apresentar laudo médico original no em até 5 (cinco) dias após o deferimento da inscrição através do e-mail mbaeconomia.esan@ufms.br.

5.4.6 Candidatos que precisem de atendimento diferenciado nas bancas para Ações Afirmativas e/ou ao longo do curso devem solicitá-lo utilizando o **Anexo II** deste edital e enviarem ao e-mail: mbaeconomia.esan@ufms.br.

5.4.7 Casos específicos de atendimento diferenciado devem ser solicitados a Comissão Especial da Pós-Graduação que, observando-se os meios tecnológicos e humanos da Universidade, avaliará o pedido.

5.4.8 O prazo para pedido de atendimento diferenciado na banca de identificação e/ou longo do curso seguirá o cronograma definido no item 2 deste edital.

5.4.9 O candidato indígena deverá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

5.4.10 O candidato que se autodeclarar pretos/pardos e candidatar-se as vagas para Ações Afirmativas, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade conforme cronograma estabelecido neste edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Para as vagas destinadas às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica os critérios de desempate serão, pela ordem: menor renda per capita, avaliada pela folha resumo do CadÚnico; e, maior idade, contado em dias, avaliada pelos documentos do candidato.

6.2 Para as vagas destinadas as Ações Afirmativas o critério de desempate será: o candidato com maior idade, contado em dias.

6.3 Para o caso das vagas destinadas a Ampla Concorrência o critério de desempate será: aquele com inscrição mais antiga e com boleto de inscrição quitado.

7. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E DAS MENSALIDADES

7. 1 A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. O candidato que atender somente ao inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei poderá ter isenção parcial (50%). Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que comprovar cumulativamente:

a. renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; e

b. ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

7.2 Os pedidos de isenção das taxas de inscrição e das mensalidades devem ser enviados para o e-mail: mbaeconomia.esan@ufms.br de acordo com as datas expostas no Cronograma e seguindo o Anexo IV deste edital.

7.3 Será concedida isenção de inscrição para até 8 vagas, com prioridade aos candidatos às vagas destinados a vulnerabilidade socioeconômica mediante pedido.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/06/2023
Nº 8074
Pg 208

7.4 Serão considerados comprovantes de renda familiar para atendimento do item 6.1 deste Edital:

a. para empregados: contracheque ou recibo de pagamento de salário ou declaração do empregador;

b. para aposentados ou pensionistas: contracheque ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS;

c. para autônomos ou prestadores de serviços: recibo de prestação de serviços ou comprovante de recolhimento do INSS ou declaração do exercício de atividade autônoma ou escritura de terra, se os pais forem proprietários de terra e a família sobrevive desse tipo de renda;

d. para desempregados: rescisão de contrato e documento de auxílio - desemprego ou declaração de que está desempregado; ou

e. para trabalhadores em atividades informais: declaração assinada, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, sem prejuízo de outros documentos que também possam comprovar renda.

7.5 Poderão ser aceitos também como comprovantes de renda: contrato ou recibo de aluguéis ou arrendamento; declaração de imposto de renda do último ano ou recibo de pensão alimentícia.

7.6 O resultado de isenções deferidas e indeferidas serão divulgadas no site https://esan.ufms.br/, na aba pós graduação de acordo com as datas estabelecidas no cronograma.

7.7 O candidato poderá interpor recurso após a divulgação do resultado, seguindo o modelo disponível no Anexo III, de acordo com as datas do cronograma, expostas neste edital.

7.8 Os recursos devem ser enviados para o e-mail:mbaeconomia.esan@ufms.br.

7.9 A isenção das mensalidades se aplicarão apenas às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, mediante comprovação e dentro do limite de 8 vagas.

8. DOS RECURSOS

8.1 No caso de interposição de recursos não será permitida nova juntada de documentos.

8.2 O candidato poderá requerer recurso, devendo utilizar o Anexo III deste edital e respeitando as datas e horários constantes no cronograma deste edital.

8.3 Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

8.4 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, devendo ser enviados para o e-mail: mbaeconomia.esan@ufms.br, contendo a rubrica/assinatura do candidato e de acordo com as datas e horários estipulados no cronograma.

8.5 O resultado dos recursos será divulgado conforme datas estipuladas no cronograma, exposto neste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA BANCA DAS AÇÕES AUTO AFIRMATIVAS

9.1 As solicitações serão avaliadas e classificadas por uma Comissão de Avaliação Especial composta por 3 servidores efetivos da UFMS, de acordo com o cronograma estabelecido em calendário.

9.2 Os candidatos para as vagas de ações afirmativas receberão, via e-mail cadastrado, com prazo mínimo de 24 horas, o link para participação da banca bem como seu horário específico.

9.3 Em caso de ausência do candidato, qualquer que seja o motivo, o mesmo será reprovado.

9.4 A Comissão de Avaliação Especial levará em consideração para análise os documentos enviados pelo candidato/a no ato de sua inscrição, tendo como resultado DEFERIDO ou INDEFERIDO.

10. DA REVOGAÇÃO ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

11.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os itens constantes deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, divulgados em Edital a ser publicado no site https://esan.ufms.br/.

12.2 Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Comissão Especial de Curso.

12.3 Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas orçamentárias ou pedagógicas.

12.4 Todas as informações sobre este processo de seleção, serão amplamente divulgado no site https://esan.ufms.br/, sendo de inteira responsabilidade do acadêmico o acompanhamento das informações, o qual não poderá alegar desconhecimento.

12.5 Além deste edital, é de inteira responsabilidade dos interessados a leitura atenta de todos os documentos que envolvam esta pós-graduação, tais como: (I) Regulamentos; (II) Cronogramas das aulas e do Trabalho Final de Curso (TFC); (III) Conteúdos a serem abordados no MBA; e, (IV) Currículo Lattes dos professores.

12.6 Não será permitido ao aluno trancamento de matrícula.

12.7 A desistência do estudante do Curso, em qualquer tempo, tornam os efeitos pedagógicos nulos e não isenta o mesmo do pagamento das parcelas vencidas.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/06/2023
Nº 8074
Pg. 209

12.8 O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

12.9 A qualquer tempo, poder-se-á anular a matrícula ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

12.10 Ao final do curso, os acadêmicos terão direito a certificado de conclusão do curso, emitido pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e sem custas extras ao estudante.

12.11 A retirada do certificado de conclusão do curso na UFMS, em caso de documento físico, ocorrerá por conta dos estudantes.

12.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Curso, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 21 de Junho de 2023

LIANA DESSANDRE DUENHA GARANHANI

Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte em exercício

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/06/2023
Nº 8074
Pg 210

ANEXO I
(EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 177/2023 - PROECE/UFMS)
AUTODECLARAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu (nome completo), _____,

inscrito no CPF_____

Declaro ser _____

(indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Curso de Pós-graduação ***Lato Sensu*** **MBA em Economia e Negócios**, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

....., ... de ..... de 2023

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/06/2023
Nº 8074
Pg. 211

ANEXO II
(EDITAL DE IVULGAÇÃO Nº 177/2023 - PROECE/UFMS)
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Especial do Curso de Pós-graduação Lato Sensu MBA Economia
e Negócios.
Eu,
_____,
inscrito sob o CPF nº _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:
Tipo de deficiência:

Tipo de atendimento especial:

* Deixar claro se o atendimento será necessário apenas para a banca referente às Ações Afirmativas ou apenas ao longo do curso ou para as duas situações.

....., ... de ..... de 2023

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/06/2023
Nº 8074
Pg. 212

ANEXO III

(EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 177/2023 - PROECE/UFMS)

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo	
Edital nº	
Nome Completo	
Sobre o que se trata o recurso	
Público	( ) Ampla Concorrência. ( ) Ações Afirmativas. ( )Vulnerabilidade socioeconômica.
Fundamentação e argumentação lógica:	
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:	

....., ... de ..... de 2023

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/06/2023
Nº 8074
Pg. 213

ANEXO IV

(EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº XX/2023 - PROECE/UFMS)

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E/OU DAS MENSALIDADES DO CURSO

Processo Seletivo	
Edital nº	
Objetivo da solicitação	
Nome Completo	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever)	
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:	

....., ... de ..... de 2023

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/06/2023
Nº 8074
Pg. 214

ANEXO V
(EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 177/2023 - PROECE/UFMS)
MODELO FOLHA RESUMO CADASTRTRO ÚNICO - V7

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: **1.10 Data da Entrevista:**

RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA:

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade:

1.12 - Tipo: **1.13 - Título:**

1.14 - Nome:

1.15 - Número: **1.16 - Complemento do Número:**

1.17 - Complemento Adicional:

1.18 - Cep: **1.20 - Referência para Localização:**

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo:

4.03 - NIS: **4.06 - Data de Nascimento:**

4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:

4.02 - Nome Completo:

4.03 - NIS: **4.06 - Data de Nascimento:**

4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:

4.02 - Nome Completo:

4.03 - NIS: **4.06 - Data de Nascimento:**

Local e Data

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/06/2023
Nº 8074
Pg. 215

ANEXO VI
(EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 177/2023 - PROECE/UFMS
MODELO FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

Ministério da Cidadania
Secretaria Nacional do Cadastro Único

Comprovante de cadastro

Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!

Dados da família

Código familiar	Data de cadastro	Última atualização	Cadastro atualizado
Município de cadastramento	Faixa de renda familiar total	Faixa de renda familiar por pessoa (per capita)	
Endereço			

Integrantes da família

Nome	Data de nascimento	NIS, PIS ou PASEP	Estado cadastral	Parentesco com o RF

Documento assinado eletronicamente por **Liana Dessandre Duenha Garanhani**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 21/06/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4138976** e o código CRC **0A75C69A**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7232/7233
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

22/06/2023
Nº 8074
Pg. 216